



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

**“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PLACAS
INFORMATIVAS DE ITINERÁRIOS NOS PONTOS DE
ÔNIBUS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO.”**

Art. 1º - Fica estabelecido a concessionária de serviço de transporte no município de Linhares a obrigatoriedade de implantar placas informativas nos pontos de ônibus de transporte coletivo urbano, contendo a identificação de seus itinerários e respectivos horários.

Art. 2º - Os pontos intermediários onde não existia a estrutura de cobertura serão isentos da obrigação que o presente artigo impõe, ficando a concessionária com a responsabilidade de aguardar a disponibilidade da instalação das coberturas e, tempo oportuno por parte da prefeitura que observa o fiel cumprimento dos instrumentos de planejamento e sua capacidade financeira.

Art. 3º - As escritas, medidas e cores das placas informativas serão padronizadas proporcionando a fácil visibilidade ao usuário.

Art. 4º - As placas deverão também, conter inscritas em braile para promover a acessibilidade aos deficientes visuais e afixadas em no máximo 1,60m do piso de instalação do ponto de ônibus.

Art. 5º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Linhares, 12 de junho de 2013

Rogerinho do Gás
Vereador

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



JUSTIFICATIVA

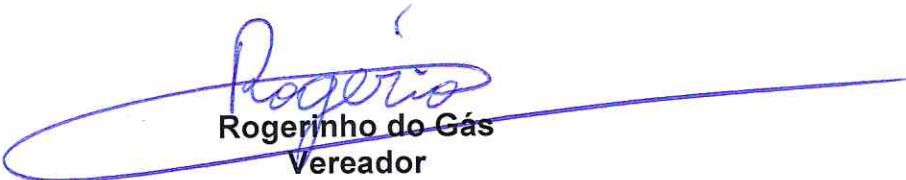
Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, o projeto que hora apresentamos para apreciação dos ilustríssimos vereadores, vem de encontro com uma grande necessidade da maioria dos Linharenses que, diariamente utilizam transportes coletivos com intuito de se locomoverem e que não possuem transporte, necessitando dos serviços de transporte coletivo.

A população de Linhares necessita de um serviço de transporte coletivo excelência e referencia quanto ao quesito de modernidade, uma vez que milhares de pessoas utilizam esse transporte no seu ir e vir, além disso, rotineiramente, recebemos inúmeros visitantes que chegam a cidade e precisam utilizar as linhas de ônibus a fim de chegar ao seu destino final sem maiores transtornos. Diante disso, é comum acompanharmos no centro da cidade e nos bairros a grande dificuldade que o usuário tem para saber o trajeto do coletivo, bem como, qual ponto de ônibus utilizará para aguardar a passagem do transporte que o levará ao destino desejado, uma vez que, nas coberturas e pontos intermediários não são dotados de placas identificadoras dos bairros a que esses estão interligados, muito menos o seu horário.

Finalizando, queremos aqui ressaltar que esse trabalho informativo a ser realizado pela empresa concessionária muito ajudará na qualidade dos serviços prestados, proporcionando maior comodidade aos usuários do transporte coletivo em nossa cidade.

Contanto nobres pares apresento o projeto para que seja apreciado por vossas excelências, contando o incomensurável e restrito apoio de sua aprovação.

Linhares, 12 de junho de 2019


Rogerinho do Gás
Vereador